



PORTÊ PAGO  
DR/PR  
ISR-48 — 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº: 4.228 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 232 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

	PÁGINA
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	04
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	01
Secretaria .....	01
Câmaras Cíveis .....	01
Câmaras Criminais .....	32
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	40
Corregedoria da Justiça .....	59
Conselho da Magistratura .....	60
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	60
Processo Crime .....	62
Preparo e Distribuição .....	
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível .....	65
Crime .....	98
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível .....	98
Crime .....	105
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	106
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	107
Interior .....	114
DIVERSOS .....	131

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

<b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	132
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	136
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b>	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	173
EDITAIS JUDICIAIS .....	229

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

##### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 21/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/85 e de conformidade com a Lei Estadual nº 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciário, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIONE SOUZA BANDEIRA AUXILIAR DE JUIZ Nivel 2 CTBA - 1A VARA FAZ PUBLICA	30	1993	12/09/94	038128/94
MARIONE SOUZA BANDEIRA AUXILIAR DE JUIZ Nivel 2 CTBA - 1A VARA FAZ PUBLICA	30	1994	12/10/94	038128/94
KINDE SIEIMAN BARK AUXILIAR DE JUIZ Nivel 2 CTBA - 6A VARA CRIMINAL	30	1994	01/08/94	036758/94

Curitiba, 22 de agosto de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETARIO

#### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

##### Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 01 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

Resenha da sessão de julgamento realizada dia

24 de agosto de 1994, às 16,00 horas, no 4º andar do edifício Palácio da Justiça.

CONVITE Nº 20/94 (PROTOCOLO Nº 7.352/94). OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERNOS E CAMISAS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO.

A COMISSÃO, após relatório e analisadas as propostas conforme as exigências editalícias, DECIDE:

- I - CLASSIFICAR todas as participantes;
- II - DESCONSIDERAR o item 02 de ALFAIATARIA JOCKEY LTDA. por não apresentar amostra do tecido;
- III - JULGAR VENCEDORAS desta licitação, em razão do menor preço ofertado:

- A) No ITEM 01, ALFAIATARIA JOCKEY LTDA. pelo valor total de R\$ 5.083,00 (cinco mil e oitenta e três reais);
- B) No ITEM 02, DAVID SANTANA FERREIRA & CIA. LTDA. pelo valor total de R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais).

#### SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N 1816/94

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

AFONSO VICENTE LOPES  
AMAURI CARLOS ERZINGER

ANGELA TEREZINHA PEREIRA FEHRMANN  
ANTONIO SBANO  
ANTONIO SBANO JUNIOR  
CARLOS ALBERTO MORA

ORDEM PROCESSO

011 0011080-5/02  
002 0025117-6  
003 0029032-4  
005 0028174-3  
001 0033134-2/02  
001 0033134-2/02  
005 0028174-2

\*\*\* ORGAO ESPECIAL \*\*\*

## ACAO RESCISORIA (OE)

148.PROCESSO : 0035472-5  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 16/08/94**  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAO ORIG. : 0020156-3 MANDADO DE SEGURANCA  
 PROTOCOLO : 39141/94  
 AUTOR : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO  
 : ESTADO DO PARANA  
 ADV : MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES  
 : ANA CLAUDIA BENTO GRAF  
 ADV : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO  
 : IZABEL CRISTINA MARQUES  
 : JOE TENNYSON VELO  
 : PERSIO HOELZ  
 REU : **DES. ABRAHAO MIGUEL**  
 RELATOR : **DES. LENZ CESAR**  
 REVISOR :

## MANDADO DE SEGURANCA (OE)

149.PROCESSO : 0028088-2  
**REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 17/08/94**  
 COMARCA : LONDRINA  
 VARA : 2A VARA CIVEL  
 ACAO ORIG. : 0000255-9/36 APELACAO CIVEL  
 PROTOCOLO : 29755/93  
 IMPETRANTE : MARAJA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA  
 ADV : JULIO CEZAR NALIN SALINET  
 IMPETRADO : DESEMBARGADOR RELATOR DESIGNADO NA APELACAO  
 CIVEL 25593-6  
 LITIS PASSIVO : CLEA MARCIA HAENDCHEN ANDRADE  
 ADV : PAULO TADEU HAENDCHEN  
 : HORACIO VANDERLEI PITHAN  
 : WILSON VIEIRA LOUBET  
 : HERIBERTO ROLANDO BRANDES  
 : OTON JOSE NASSER DE MELLO  
 RELATOR : **DES. LENZ CESAR**

## MANDADO DE SEGURANCA (OE)

150.PROCESSO : 0035579-9  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/08/94**  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAO ORIG. : DESPACHO  
 PROTOCOLO : 39821/94  
 IMPETRANTE : WILSON DE ALMEIDA  
 ADV : APARECIDO RODRIGUES  
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA  
 : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO  
 PARANA  
 RELATOR : **DES. FREITAS OLIVEIRA**

## MANDADO DE SEGURANCA (OE)

151.PROCESSO : 0033973-9  
**REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 17/08/94**  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAO ORIG. : 00000001/94 EDITAL  
 PROTOCOLO : 23816/94  
 IMPETRANTE : SIMONE RODRIGUES BORBA  
 ADV : JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK  
 : GIL ROCHA TESSEROLLI  
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO  
 PARANA  
 RELATOR : **DES. SYDNEY ZAPPA**

## ACAO PENAL ORIGINARIA (OE)

152.PROCESSO : 0035277-0  
**DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 18/08/94**  
 COMARCA : MANDAGUAÇU  
 VARA : VARA UNICA  
 ACAO ORIG. : 00000009/93 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 44557/91  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 REU : NILTON CEZAR SERVO  
 : JOAO ROBERTO SILVERIO DE OLIVEIRA  
 ADV : INAMA MATTOS FERREIRA  
 REU : ANTONIO CARLOS DA SILVA  
 ADV : HELIO DOMINGOS  
 RELATOR : **DES. LUIZ PERROTTI**

## MANDADO DE SEGURANCA (OE)

153.PROCESSO : 0035481-4  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 16/08/94**  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAO ORIG. : DESPACHO  
 PROTOCOLO : 39248/94  
 IMPETRANTE : JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO  
 ADV : RENE ARIEL DOTTI  
 IMPETRADO : PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO PARA  
 PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO  
 RELATOR : **DES. LUIZ PERROTTI**

## EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (OE)

154.PROCESSO : 0015433-2/01  
**REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 17/08/94**  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 ACAO ORIG. : 0000154-3/32 ACAO RESCISORIA

PROTOCOLO : 37999/93  
 EMBARGANTE : ESTADO DO PARANA  
 ADV : LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARINONI  
 : ANA CLAUDIA BENTO GRAF  
 : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO  
 : FRANCISCO CARLOS DUARTE  
 : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO  
 EMBARGADO : CAFE DAMASCO SA  
 : MACOPAR INDUSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANA  
 LTDA  
 : ALBERTINO RODRIGUES PIPA  
 ADV : MAURI JOSE ROIKA  
 : DAVI DEUTSCHER  
 : ROGERIO COSTA  
 RELATOR : **DES. OSIRIS FONTOURA**  
 REVISOR : **DES. MARTINS RICCI**

## MANDADO DE SEGURANCA (OE)

155.PROCESSO : 0035598-4  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/08/94**  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAO ORIG. : 00000492/94 OFICIO  
 PROTOCOLO : 40029/94  
 IMPETRANTE : EMPRESA DE ONIBUS Balsa NOVA LTDA  
 ADV : NELSON SCHIAVON RACHINSKI  
 : MARCIO TADEU BRUNETTA  
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA  
 : COORDENADOR GERAL DA COMEC COORDENACAO DA REGIAO  
 METROPOLITANA DE CURITIBA  
 RELATOR : **DES. WILSON REBACK**

## ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

156.PROCESSO : 0032030-5  
**REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 17/08/94**  
 COMARCA : CHOPINZINHO  
 ACAO ORIG. : 00000513/93 LEI  
 PROTOCOLO : 08291/94  
 AUTOR : MUNICIPIO DE SAO JOAO  
 ADV : ANDREY HERGET  
 REU : CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO  
 RELATOR : **DES. FRANCISCO MUNIZ**

## MANDADO DE SEGURANCA (OE)

157.PROCESSO : 0035604-7  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/08/94**  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR  
 PROTOCOLO : 40083/94  
 IMPETRANTE : PT PARTIDO DOS TRABALHADORES  
 ADV : DIANA DE LIMA E SILVA  
 IMPETRADO : MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
 PARANA  
 RELATOR : **DES. MARTINS RICCI**

## MANDADO DE SEGURANCA (OE)

158.PROCESSO : 0034640-9  
**REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 17/08/94**  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAO ORIG. : DESPACHO  
 PROTOCOLO : 30825/94  
 IMPETRANTE : HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA  
 ADV : DENISE CRISTINA BRZEZINSKI MANSUR  
 IMPETRADO : PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO PARA  
 PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO  
 RELATOR : **DES. ALTAIR PATITUCCI**

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento  
 eletronicamente referente ao periodo de 16 de Agosto de 1994 a 22 de  
 Agosto de 1994.

Curitiba, 23 de Agosto de 1994.

DES. LIMA LOPES  
 VICE-PRESIDENTE

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 60/94

Assunto: Prazo de internação provisória  
do adolescente infrator

Senhor Juiz:

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelên-  
cia atendimento ao disposto no art. 183 do Estatuto da Criança e

do Adolescente, o qual dispõe que "o prazo máximo e improrrogável para a conclusão do procedimento, estando o adolescente internado provisoriamente, será de quarenta e cinco dias".

Vale salientar que o termo inicial dos 45 dias coincide com a apreensão do adolescente, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

Desembargador NEGI CALIXTO  
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude

## Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 42/94

### PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

SOLICITAÇÃO Nº 94.1493-7, DE MARINGÁ.--Solicitante:--Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Maringá.--Assunto:--Disposição do Senhor José Carlos Pratti, Oficial do 2º Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Cascavel.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.1408-2, DE CURITIBA.--Solicitante:--Câmara Municipal de Curitiba.--Assunto:--Disposição do Senhor Sergio Kinzkowski, Titular do Cartório Distrital de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

DESIGNAÇÃO Nº 94.1462-7, DE TOMAZINA.--Proponente:--Doutor Juiz de Direito da Comarca.--Assunto:--Designação do Senhor José Roberto Vieira, Escrivão do Cível da Comarca de Tomazina, para responder pelo Cartório Distrital de Sapé, da referida Comarca.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 16/94, DE 06/07/94, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 94.1463-5, DE SANTA ISABEL DO IVAÍ.--Proponente:--Doutor Juiz de Direito da Comarca.--Assunto:--Designação do Senhor Carlos Miguel Montagnani, Escrivão do Cível e Anexos da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, para responder pelo Cartório Distrital de Planaltina do Paraná, da referida Comarca.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 06/94, DE 22/06/94, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 94.1464-3, DE GOIOERÊ.--Proponente:--Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum.--Assunto:--Designação do Senhor Sergio Carlos Fava, Escrivão do Cível da Comarca de Altônia, para responder pelo Cartório do Cível e Anexos da Comarca de Goioerê.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 06/94, DE 29/06/94, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 94.1466-0, DE BOCAIUIVA DO SUL.--Proponente:--Doutor Juiz de Direito da Comarca.--Assunto:--Designação do Senhor Neilor de Brito Castro, Escrivão do Crime da Comarca de Bocaiuva do Sul, para responder pelo Cartório Distrital de Marques de Abrantes, da referida Comarca.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 09/94, DE 14/07/94, DO JUÍZO DE DIREITO.

PROPOSIÇÃO Nº 94.1478-3, DE TERRA BOA.--Proponente:--Doutora Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa.--Assunto:--Propõe o nome do Excelentíssimo Senhor Desembargador "Eros do Nascimento Gradowski" para o prédio do Fórum da Comarca de Terra Boa.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO.

Curitiba, 23 de agosto de 1994. -----

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1218  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
DESPACHO DO PRESIDENTE

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 13955/94, REFERENTE AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 53200-7. AGRAVANTE: Banco de Desenvolvimento do Estado do Paraná S/A. ADVS: Mauricio Gomm Ferreira dos Santos e Aristides Tizzot - França. AGRAVADO: Nutris - Tecnologia e Sistemas de Nutrição Ltda. ADV: Adson Gabino Moraes Junior. DESPACHO: Haja vista o contido nas

informações em anexo, que noticiam a baixa dos autos do agravo de instrumento nº 53200-7 ao juízo de origem, encaminhe-se a presente petição àquela intância. Intime-se. Curitiba, 22 de agosto de 1994. (a) LUIZ VIEL - Presidente.

RELAÇÃO N.º 1219

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL  
PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHO RELATORA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 70750-6 DE GUARAPUAVA 1a. VARA. Impetrante: Indústrias João José Zattar S/A. Adv.: Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco do Estado do Paraná S/A. DESPACHO:

INDÚSTRIAS JOÃO JOSÉ ZATTAR S.A. impetra mandado de segurança contra ato do DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA, praticado nos autos de Carta Precatória (de nº 78 92) extraída dos autos de Execução sob nº 7.504. que lhe move o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. em trâmite perante o d. Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba.

Alega a impetrante que nos autos de execução referidos, foi expedida carta precatória à Comarca de Guarapuava, visando à avaliação e praxeamento de bens anteriormente penhorados, determinada a avaliação. o Sr. Avaliador Judicial apresentou sumária descrição de cada um dos imóveis penhorados, atribuindo-lhes um valor, embora não se trate de um efetivo laudo; em ofício encaminhado ao Juízo deprecante, este determinou a intimação de ambas as partes para manifestação sobre a avaliação, e a manifestação da impetrante foi encaminhada ao Juízo deprecado para a devida apreciação; entretanto, em 15.8.94 os procuradores da impetrante se viram surpreendidos por intimação da designação de datas para primeira e segunda praças dos bens.

Sustenta a impetrante que jamais foi intimada dos atos realizados no Juízo deprecado, inclusive o de "atualização da avaliação", embora a relevância de tais atos, verificou também que a impugnação remetida pelo Juízo deprecante foi ignorada pela apontada autoridade coatora, o que equivaleria à sua rejeição, e os bens correm risco de ser levados à praça, por valor inferior ao correto.

Abordando a questão fática antes reproduzida sob o ângulo de violação do contraditório e do devido processo legal, princípios esses inarredáveis, dizendo da avaliação incorreta dos bens, seja pela deficiência do laudo, seja pela incorreção dos valores apontados, bem como a ocorrência de "defeito" na atualização realizada e a ausência de intimação pessoal da impetrante para a hasta pública, argumenta com o risco de dano jurídico a que estaria sujeita, pela ausência de efeito suspensivo ao agravo de instrumento que interpôs.

Postula a cassação da r. decisão que designou datas para o praxeamento dos bens, deixando de apreciar a impugnação apresentada, com o reconhecimento de ofensa a direito líquido e certo do impetrante, ou, alternativamente, o deferimento do pedido para: a) a suspensão dos efeitos do ato judicial impugnado, suspendendo-se a decisão que designou datas para o praxeamento até o julgamento do agravo de instrumento, ou b) a concessão da segurança para atribuir-se efeito suspensivo ao agravo, em qualquer caso com a concessão de liminar, pela ineficácia que resultaria da demora no aguardo do julgamento do mandado de segurança.

Conclui por requerer a concessão da liminar, a notificação da apontada autoridade para prestar informações e a citação do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., na qualidade de litisconsorte necessário, e, após a manifestação da d. Procuradoria Geral da Justiça, a concessão da ordem, em definitivo.



669 e 736 do CPC). CITANDO E INTIMANDO: OSCAR OSVANDO TORQUIST, atualmente em lugar incerto. VALOR: CR\$ 10.139,04, mais cominações legais. TÍTULO: Certidão de Dívida Ativa nº 2026. BEM ARREMATADO. Imóvel denominado lote urbano nº 1019, Quadra nº 95, loteamento Central, com área de 450,0m², com três casas de madeira, num total de 211,05m² de área construída. CREDORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela autora, se não contestados. Toledo, 21 de julho de 1994. Eu (Osmar dos Santos) escrivão.

*[Assinatura]*  
Telmo Zaions Zainko  
Juiz Substituto

FFS 57.20 P. 1.189

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO DO EDITAL : 30 (trinta) DIAS.

O DOUTOR TELMO ZAIONS ZAINKO - JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ.-

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o seguinte: OBJETIVO: Pagar em 05 (cinco) dias, após o prazo do edital, quando não pago, o arresto feito, converter-se-á em penhora, e o devedor terá mais 30 (trinta) dias, para opor embargos, querendo, (artigo 669 e 736 do CPC). CITANDO E INTIMANDO: ADELIO CABRAL, atualmente em lugar incerto. VALOR: CR\$ 3.143,52, mais cominações legais. CREDORA: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO. BEM ARRESTATO: Imóvel denominado lote urbano nº 10, da quadra 1179, loteamento Boa Esperança II, com área de 300,0m², sem benfeitorias, com as confrontações descritas nos autos. TÍTULO: Certidão de Dívida Ativa nº 2053/93. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela autora, se não contestados. Toledo 21 de julho de 1994. Eu (Osmar dos Santos), escrivão.

*[Assinatura]*  
Telmo Zaions Zainko  
Juiz Substituto

FFS 57.00 P. 1.250

**TEIXEIRA SOARES**

EDITAL DE CITAÇÃO - dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, pelo prazo de (20) vinte dias.

PELO PRESENTE EDITAL CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 39/94 requerida por ANTONIO GRZYNSKI e sua mulher TEREZA GRZYNSKI, que tramita neste Juízo, sito à rua XV de Novembro, 228, nesta Cidade, referente a um lote de terreno urbano com a área de 7.000,00m2 situado na rua Ernesto Nunes, no distrito de Fernandes Pinheiro, neste Município, confrontando-se com o Município de Teixeira Soares, Clarice Esther Petersen e seu marido se casada por e Sopareli Ltda. Ficam também intimados os Citados para comparecerem a audiência preliminar de justificação de posse designada para a data de 26 de outubro de 1994, às 14:00 horas, no Edifício do Fórum deste Juízo. O prazo para contestação é de (15) quinze dias e a partir da decisão que declarar justificada a posse e deverá ser feito por intermédio de Advogado. A não contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores. Teixeira Soares, 03 de agosto de 1994. Eu (João Maria da Silva) Escrivão que o subscrevi.-

65718 P. 769 MÁRCIO JOSÉ TOKARS - JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO - dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, pelo prazo de (20) vinte dias.

PELO PRESENTE EDITAL CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 93 requerida por ARI BOIARSKI e sua mulher HELGA BOIARSKI, que tramita neste Juízo, sito à rua XV de Novembro, 228, nesta cidade, referente a um terreno rural com a área de 123.280 m2 ou 05 alqueires 3 litros e 465,00m2, localizado na localidade de Rio D'Areia de Cima, neste Município, confrontando com Espólio de Jorge Ferreira de Almeida, Pedro Cordeiro Jesus, João Alves de Jesus e Rio D'Areia Agroflorestal S/A am também intimados os Citados para comparecerem a audiência preliminar de justificação de posse designada para a data de 27 de outubro de 1994, às 14:00, no edifício do Fórum desta Comarca. O prazo para contestação é de (15) quinze dias e a partir da decisão que declarar justificada a posse e decaerá ser feito por intermédio de Advogado. A não contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores. Teixeira Soares, 03 de agosto de 1994. Eu (João Maria da Silva) Escrivão que o subscrevi.-

65747 P. 770 MÁRCIO JOSÉ TOKARS - JUIZ DE DIREITO

**WENCESLAU BRAZ**

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS, DE INTERESSADOS NOS AUTOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, para comparecerem, responderem --

aos termos da Ação de Usucapião Extraordinário, sob nº178/94, -- em que a autora o Município de Wenceslau Braz/Pr, versando sobre um imóvel urbano situado no bairro Vila Velha, nesta cidade com a área de 1.592.62 m2., com os seguintes limites: 96 mts. -- com frente para a Av. Marechal Deodoro da Fonseca; 81.50 aos fundos com faixa de domínio da RFFS/A; 37 mts, a esquerda com lote de Marina de Oliviera. Acompanhem a audiência preliminar de justificação de posse, designada para o dia 11 de outubro de -- 1.994, às 14:00 horas, na sala de audiências do edifício Fórum, desta Comarca. Que o presente chamamento é válido para todos os atos e termos do processo. O prazo para contestar e de 15 dias e correrá da intimação da decisão que porventura julgar declarada a posse dos autores, sendo que desta decisão serão intimados apenas aqueles que comparecerem a audiência ou estiverem representados nos autos. Na falta de contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (Advert. do Art. 285 do CPC). Wenceslau Braz, 04 de agosto de 1.994, Eu \*\*\* *[Assinatura]* Laureny Nogueira, Emp. Juramentada do Cartório do Cível e Anexos, o datilografei, subscrevi e assino autorizada pela Portaria 22/86. \* \* \* \* \*

P. 1508 - Laureny Nogueira - Emp. Juramentada -



EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) Amarildo Souza Costa, nos autos de Ação Penal nº 102/93, deste Juízo.

O Dr. Marli Terezinha Pereira, MM. -- Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Wenceslau Braz/Pr. -- Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a Amarildo Souza Costa, nat. Pinhalão/Pr, nascido aos 08/05/68, solteiro, lavrador, filho de Antonio Agacir Costa e de Rosalina Basso Costa, residente na Vila Toyoki, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. x:x:x:x:x:x:x:x pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 22 de setembro de 1.994, às 09:00 horas a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, "caput" do C. Penal. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz/Pr. -- aos 16 dias do mês de agosto do ano de 1.994. Eu, *[Assinatura]* (João Maria da Silva) Escrivão, o subscrevi.

P. 1500 = Marli Terezinha Pereira = Juiz de Direito

**DIVERSOS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
SEGADO DE COMPRAS

CONVITE No. 037/94

Objeto: aquisição de móveis para o prédio do Fórum da Comarca de Paraná. Recebimento das propostas: dia 13/09/94 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio - 4º andar do Prédio do Palácio da Justiça, Centro Cívico; ou pelo telefax no. 253 - 5450.

*[Assinatura]*  
EDSON DALLAGASSA  
F. 86,00 P.1500 Diretor do Departamento do Patrimônio

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA  
FALENCIA DE KAFFARO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

A V I S O

DAVID ANTONIO BADUY, síndico da MASSA FALIDA DE

A BACHARELA ANA FLORA FRANÇA E SILVA, DIRETORA GERAL, DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 025/94, de 02.02.94, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112/90, de 11.12.90, combinado com o contido na Resolução nº 18.952, de 04.03.93 e Portaria nº 93, de 04.05.94, do Colégio Eleitoral Superior Eleitoral, e de acordo com o protocolado sob nº 10.541/94-TRE.

RESOLVE

ATRIBUIR:

- à servidora ARAY NASCIMENTO DE GRACIA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, e em comissão Coordenadora de Material e Patrimônio, uma e meia diária, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o montante de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por motivo de deslocamento a cidade de São Paulo nos dias 25 e 26 de agosto do ano em curso, para participar do Curso de Contratos Administrativos promovido pela Editora Nova Dimensão Jurídica Ltda.;

- às servidoras MARICRUZ ANDRADE GAZZONI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, e em comissão Chefe da Seção de Licitações e Contratos, e LILIAN GASPARIN GUIMARÃES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão I, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, e em comissão Assistente da Chefia da Seção de Licitações e Contratos, três e meia diárias, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando um montante de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a cada uma, por motivo de deslocamento a cidade de São Paulo nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto do ano em curso, para participar dos Cursos de Contratos e Licitações e de Contratos Administrativos promovido pela Editora Nova Dimensão Jurídica Ltda..

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.  
SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 22 de agosto de 1994.

a. ANA FLORA FRANÇA E SILVA  
Diretora Geral

JUSTIÇA ELEITORAL

SECRETARIA

SECRETARIA JUDICIARIA - COORDENADORIA DE JURISPRUDÊNCIA E REGISTRO PARTIDOS

SEÇÃO DE REGISTRO DE DIRETÓRIOS

RELAÇÃO Nº 10/94

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

SESSÃO DE 05.08.94

REQUERIMENTO Nº 11.988 - CL. 5a - CURITIBA

REQUERENTE : COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB  
RELATOR : DR. IVAN JORGE CURI

EMENTA - Registro de Diretório Municipal.  
Conversão do feito em diligência:  
- esclarecer a situação dos membros eleitos ao Diretório que não constam da Certidão de Filiação.

ACÓRDÃO Nº 19.035 - à unanimidade de votos, em converter o feito em diligência, quanto ao Diretório Municipal do PSDB de CURITIBA-3ª ZONA, que sejam supridas as falhas existentes, no prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento do registro pleiteado.

REQUERIMENTO Nº 12.080 - CL. 5a - CURITIBA

REQUERENTE : COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA-PP  
RELATOR : DR. MANOEL MUNHOZ

EMENTA - Registro de Diretório Municipal.  
Conversão do feito em diligência:  
- para substituição do presidente, vice-presidente e integrante da Comissão Executiva, pois os mesmos não estão em condição de membros efetivos do Diretório.

ACÓRDÃO Nº 19.036 - à unanimidade de votos, em converter o feito em diligência, quanto ao Diretório Municipal do PP de JUNDIAÍ DO SUL.

KAFFARO'S INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA., comunica que encontra-se a disposição dos credores das 8,00 às 10,00 horas, de segunda a sexta-feira, a rua Padre Agostinho, no 1674, ou através do telefone 335-9043, Fax 335-4294.

DAVID ANTONIO BADOY  
Sindicato

S P 1 - PROTOCOLO INTEGRADO

2x 26,29

DIOE

NÚM. 2.027.422-0

T.65923

DATA-

HORA-

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/94

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução nº 285/94-TRE.

FAZ SABER aos Senhores

Juizes de Direito da Capital, observada a condição da letra "d", inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal e os incisos I e III da Instrução nº 01/94, da Corregedoria deste Tribunal, que se acham abertas na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento da função de JUIZ ELEITORAL da 4ª Zona Eleitoral desta Capital, pelo critério de ANTIGUIDADE, em vaga decorrente da posse do Dr. Eduardo Lino Bueno Fagundes, como membro efetivo deste Tribunal em 16.08.94. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 22 de agosto de 1994.

Eu, *[assinatura]* (Irene Ito Kanda), Secretária de Recursos Humanos, fiz extrair.

Eu, *[assinatura]* (Ana Flora França e Silva), Diretora Geral, em exercício, o subscrevi.

OTO LUIZ SPONHOLZ  
Presidente

PORTARIA Nº 338/94

A BACHARELA ANA FLORA FRANÇA E SILVA, DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal e considerando o protocolado sob nº 9.930/94-TRE.

RESOLVE

LOTAR a funcionária ROSANA ROSELI FERRARI CAVAGNOLLI, requisitada da Secretaria dos Transportes do Estado do Paraná, junto ao Cartório da 51ª Zona Eleitoral de Morretes, a contar de 03 de agosto de 1994 a 03 de agosto de 1995.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 22 de agosto de 1994.

a. ANA FLORA FRANÇA E SILVA  
Diretora Geral, em exercício